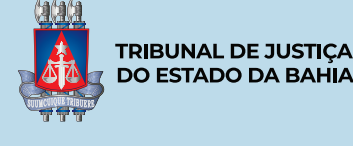


## Perguntas Frequentes



# Auxílio-Saúde

ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS



## 1. O que é o Auxílio-Saúde?

O Auxílio-Saúde é um programa de assistência à saúde destinado a magistrados e servidores, concedido mediante pagamento em pecúnia da verba denominada auxílio-saúde, possuindo caráter indenizatório.

## 2. Quem tem direito ao benefício como dependente?

São considerados dependentes para fins do Auxílio-Saúde:

- Cônjuge, companheiro ou companheira;
- Filho ou enteado não emancipado, de qualquer condição, com idade de até **24 anos, 11 meses e 29 dias**;
- Filho ou enteado inválido, ou com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

## 3. Qual é o valor reembolsado pelo Tribunal?

Os valores do reembolso obedecem ao teto estabelecido no Decreto Judiciário nº 1096, de, 18 de novembro de 2025.

| Faixa Etária (Anos) | Valor Faixa Analista | Valor Faixa Técnico |
|---------------------|----------------------|---------------------|
| 59 ou +             | R\$ 3.197,57         | R\$ 3.187,57        |
| 54 - 58             | R\$ 3.147,57         | R\$ 3.137,57        |
| 49 - 53             | R\$ 3.097,57         | R\$ 3.087,57        |
| 44 - 48             | R\$ 3.047,57         | R\$ 3.037,57        |
| 39 - 43             | R\$ 2.997,57         | R\$ 2.987,57        |
| 19 - 38             | R\$ 2.947,57         | R\$ 2.937,57        |

## 4. Quais documentos são necessários para abertura do processo de reembolso?

Para solicitação do Auxílio-Saúde, deverão ser apresentados:

- Requerimento de Auxílio-Saúde disponível no SEI;
- Boleto ou declaração do plano de saúde contendo os valores individualizados por beneficiário;
- Comprovante de pagamento;
- Nos casos de magistrados e/ ou dependente com deficiência ou doença grave prevista em decreto, deverão ser anexados documentos comprobatórios (laudos, exames, atestados), para análise pela Junta Médica.

## 5. Abertura do processo após o fechamento da folha: há pagamento retroativo?

O reembolso será efetuado a partir da data de abertura do processo, ainda que a folha de pagamento do mês já esteja fechada.

## 6. O recadastramento anual substitui a abertura de novo processo?

Não. O recadastramento anual tem a finalidade exclusiva de prestação de contas dos valores já recebidos. Havendo alteração no valor do plano de saúde, é obrigatória a abertura de novo processo no SEI.

## 7. É necessário abrir processo todos os meses?

Não. A abertura de novo processo somente é exigida quando houver alteração no valor do plano de saúde anteriormente informado.

## 8. Quais despesas não são reembolsadas?

Não são reembolsáveis:

- Taxas administrativas;
- IOF;
- Coparticipações;
- Quaisquer despesas que não correspondam à mensalidade do plano de saúde.

## 9. Até quando o filho(a) tem direito ao benefício?

- Até os **21 anos de idade**;
- Prorrogação até **24 anos, 11 meses e 29 dias**, desde que o filho ou enteado esteja cadastrado como universitário.

## 10. Servidores com mais de 50 anos precisam solicitar o acréscimo de 50%?

Não. O acréscimo de 50% é concedido automaticamente, desde que o valor das despesas comprovadas seja igual ou superior ao teto definido em decreto.

## 11. Como solicitar o acréscimo de 50% para magistrados, servidores e/ou dependentes com deficiência ou doença grave previstas em decreto?

O magistrado ou servidor deverá:

- Abrir processo no SEI;
- Anexar laudos, exames e atestados médicos;
- Apresentar os documentos de comprovação e pagamento do plano de saúde. A solicitação será analisada pela Junta Médica.

## 12. Servidores com PLANSERV: qual a taxa patronal descontada em folha?

Atualmente, a taxa patronal descontada em folha corresponde a **3,25%**.

Abaixo um exemplo prático para quem tem o PLANSERV e deseja saber qual valor de margem que ainda possui para complementar com outro plano.

### Exemplo:

João é servidor e possui Base PLANSERV no valor de R\$ 9.475,46. Essa informação pode ser consultada no rodapé do demonstrativo de pagamento mensal.

Cálculo da margem disponível:

- 1. Base PLANSERV:** R\$ 9.475,46
- 2. Taxa Patronal (3,25%):** R\$ 9.475,46 × 3,25% = R\$ 307,95
- 3. Valor do teto do Auxílio-Saúde:** João possui 59 anos, portanto faz jus ao acréscimo de 50%, totalizando: R\$ 4.781,36
- 4. Cálculo da margem total:** R\$ 4.781,36 – R\$ 307,95 = R\$ 4.473,41
- 5. Desconto da mensalidade do PLANSERV:** R\$ 4.473,41 – R\$ 1.000,00 = R\$ 3.473,41

### Resultado:

João possui uma margem disponível de R\$ 3.473,41 para complementação com outro plano de saúde.

|                                |                    |           |          |
|--------------------------------|--------------------|-----------|----------|
| Data Cálculo: 20/01/2026 15:01 | Totais:            | 13.386,18 | 3.577,16 |
| Base IR:                       | Valor Líquido:     | 9.809,02  |          |
| Base INSS:                     | Margem Consig.30%: | 3.219,52  |          |
| Base Planserv:                 | Margem Consig.05%: | 472,02    |          |